LEI Nº 4.212, DE 09 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Agricultura
20.606.602.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM e EMATER)
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 59.000,00

TOTAL R$ 59.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
06.182 601.4143 – Convênio com o Corpo de Bombeiros
339030 – Material de Consumo R$ 19.000,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.601.4141 – Reestruturação de Áreas Industriais da Malha Logística e
Criação de Corredores Empresariais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

TOTAL R$ 59.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.24 14:36:25 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL